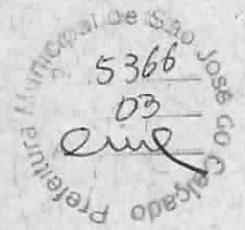




**Câmara Municipal de São José do Calçado-ES**  
*No dia a dia com o calçadense*



**LEI Nº. 1.812/2013**

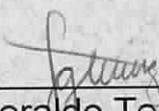
“Declara de utilidade pública o Sindicato dos Servidores da Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES - SINSERCAL.”

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em cumprimento ao artigo 20, XVIII da Lei Orgânica Municipal e no artigo 157 do Regimento Interno desta Casa de Leis PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Em consonância com a lei nº. 1.308/2005, fica declarado de utilidade pública o sindicato dos servidores da prefeitura de São José do Calçado/ES – SINSERCAL, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ nº. 30.288.147/0001-64, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos no livro ‘A’ de ‘Registro de Pessoas Jurídicas’, à fl. 131, sob o nº. 062.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

São José do Calçado, 22 de agosto de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Geraldo Teixeira Muzy  
Presidente da CMSJC